

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS
GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.970.300/0001-65
 PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000
 FONE 0XX44-3312-1150
 LEI N° 885/2020

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional
 Suplementar e dá outras providências.

Francisco Lorival Maratta, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no PPA/LDO e no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) nas seguintes dotações:

| | | | |
|--------------------------|---|-----|------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000 | - DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO | | |
| 06.001.00.000.0000.0.000 | - DIV. DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA | | |
| 06.001.15.452.0005.2.603 | - MANTER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | |
| 3.3.90.30.00.00 | - Material de Consumo | | |
| 01507 | - Cosip – Contribuição Sobre Iluminação Pública | R\$ | 236.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | - Outros Serviços de Terceiros – PJ | | |
| 01507 | - Cosip – Contribuição Sobre Iluminação Pública | R\$ | 52.000,00 |
| - TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | R\$ | 288.000,00 |

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante:

a) Superávit Financeiro no valor de R\$ 121.263,74 (cento e vinte e um mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos) apurado no Balanço Patrimonial de 2019, nos termos do Art. 43 § 1º da Lei 4.320/64.

b) Provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 166.736,26 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos) na fonte 1507 – Cosip – Contribuição s/ Iluminação Pública.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 02 de Setembro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA

Prefeito do Município

Publicado por:
 Evandro Carlos Porto
Código Identificador:85021196

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/09/2020. Edição 2089

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>